



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.342 DE 27 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Autoria: Executivo Municipal

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a criação e a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) observado o disposto no inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do município de Silveiras vigente, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.334.0007.2069 - PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO	3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	R\$ 300.000,00
				R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0001.2004 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 50.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0001.2018 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	R\$ 100.000,00
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.1013 - CONSTRUÇÃO DE PONTE CONCRETO/ESTRADAS RURAIS	4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 50.000,00
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.2028 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 50.000,00
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.2035 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 50.000,00
				R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 27 de maio de 2025.


Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra


Caroline Satim Rodrigues
Assessor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Silveiras, 23 de maio de 2025

OFÍCIO Nº. 101/2025
DG/AFCFG

Exmo. Prefeito

Encaminho à Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO Nº. 1.342 DE 22 DE MAIO DE 2025** que **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, aprovado por unanimidade na Ordem do Dia da 2ª Sessão Extraordinária da 30ª Legislatura, realizada nesta Egrégia Casa de Leis no dia 22 de maio de 2025, conforme cópia em anexo.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ver. MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ
Presidente

EXMO. SENHOR
EDSON MENDES MOTA
MD. PREFEITO MUNICIPAL
SILVEIRAS/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.342 DE 22 DE MAIO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a criação e a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) observado o disposto no inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do município de Silveiras vigente, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.334.0007.2069 - PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO	3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	R\$ 300.000,00
				R\$ 300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 2º - Os créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0001.2004 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 50.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0001.2018 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	R\$ 100.000,00
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.1013 - CONSTRUÇÃO DE PONTE CONCRETO/ESTRADAS RURAIS	4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 50.000,00
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.2028 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 50.000,00
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.2035 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 50.000,00
				R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 22 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

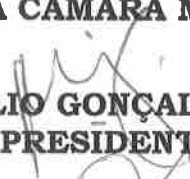
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

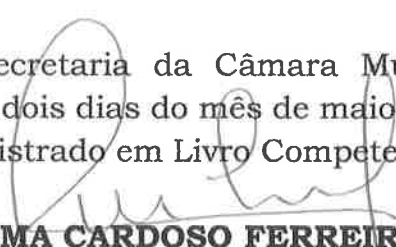

VER. MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ
PRESIDENTE


VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025.

Registrado em Livro Competente.


ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA GERAL